



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000 - Concorrência 05/13

Contrato TRT nº 109/2013-01

CONTRATO TRT Nº 109/2013-01

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO
PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO
FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS,
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E
ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão de acréscimos de serviços relativos a projeto de fundações, locação de retroescavadeira, mobilização/desmobilização de pessoal e equipamento para estaqueamento, execução de estacas escavadas, concreto e armadura corte aço, e supressões referentes escavação manual de tubulação e de sapata, concreto e forma de madeira para fundação, acrescenta-se o Parágrafo Quarto à Cláusula Primeira e altera-se a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

Parágrafo Quarto. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritos nos documentos de fls. 2904-2921 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 52.285,36** (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e supressões no valor de **R\$ 30.564,76** (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), descritos no parágrafo quarto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 6.677.375,19** (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) para **R\$ 6.699.095,79** (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

(...)"






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000 - Concorrência 05/13

Contrato TRT nº 109/2013-01

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 25 de abril de 2014.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>Cleusa Regina Halfen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40</p>
<p>Testemunhas</p>  <hr/> <p>ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO Técnico Judiciário</p>	<p>Engaste PROJETOS CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 08.578.161/0001-70</p>